



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.226 DE 14 DE MAIO DE 2020.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, do Fundo Municipal de Saúde, até o limite que cita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 1.327.023,46 (um milhão, trezentos e vinte e sete mil, vinte e três reais e quarenta e seis centavos) ao orçamento vigente, na forma do anexo II.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro, apurado no exercício de 2019, na fonte 04 (Recursos da Saúde), conforme demonstrado no Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº. 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 14 de maio de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Rafaella Teixeira Rampini
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO A LEI Nº 2.226 DE 14 DE MAIO DE 2020

ANEXO I

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2019

Conta Vinculada: **Fonte 04 – Recursos da Saúde**

ATIVO	PASSIVO
Financeiro	Financeiro
Disponibilidades: R\$ 7.420.203,54	Restos a Pagar: R\$ 2.229.736,76 Consignações: R\$ 15.592,49
	Superávit: R\$ 5.174.874,29 (1)
Total: R\$ 7.420.203,54	Total: R\$ 7.420.203,54

(1) Considerando Lei nº: 2.216 de 16 de Março de 2020 deverá ser descontado o valor de R\$350.000,00.



ANEXO A LEI Nº 2.226 DE 14 DE MAIO DE 2020

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde		
<i>Manutenção da Atividade da Secretaria de Saúde</i>		
3004.10.122.0020.2.034	3.1.90.04-04	112.000,00
3004.10.122.0020.2.034	3.1.90.11-04	500.000,00
<i>Manutenção do Hospital Maternidade Santa Therezinha</i>		
3004.10.302.0020.086	3.1.90.04-04	214.523,46
3004.10.302.0020.086	3.1.90.11-04	500.500,00
TOTAL		R\$ 1.327.023,46